

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 420/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
Processo UFRPE/PROJETO ESPORTE E CIDADANIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na produção de um mini documentário sobre a “Trajetória de vida – Sensei Jemima Alves” em atendimento ao UFRPE/Projeto Esporte e Cidadania, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	Unid	Mini documentário sobre a “Trajetória de Vida – Sensei Jemima Alves”: O documentário será uma ferramenta pedagógica para as aulas teóricas.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

2.2 A proposta deverá conter:

2.2.1 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (conta corrente pessoa jurídica em R\$), e dados do representante legal: Nome, número do CPF/MF, RG, cargo/ função, nacionalidade;

2.2.2 Descrição do objeto, prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada;

2.2.3 Cronograma, metodologia, equipe envolvida e orçamento detalhado;

2.3 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.5 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O prazo para recebimento das propostas serão de **02 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação do pedido de cotação no site da FADURPE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do serviço;





4.1.1 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

4.1.2 Comunicar por email, mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do serviço adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo coordenador do projeto.

6.5 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.6 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do projeto, para o recebimento do valor.

7 LOCAL EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Rua Gervásio Pires, 399 – 2º Piso – Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-070

Recife, 09 de outubro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADOR

